

EMENDA A **LEI ORGÂNICA** Nº 17, DE 21 DE MAIO DE 2007.



**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO
ARTIGO 5º DA **LEI ORGÂNICA** DE
ARACRUZ.**

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo aprovou e a mesa promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica de Aracruz.

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo Único no artigo 5º da **Lei Orgânica** do Município de Aracruz, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. É vedado o uso de símbolos, logomarcas ou quaisquer outros emblemas ou cores diferentes do constante no caput deste artigo, sob quaisquer pretextos mesmo sob o argumento de marca de Administração, aí incluído frases ou slogans."

Art. 2º O presente acréscimo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 21 de maio de 2007.

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
Presidente

RONALDO MODENESI CUZZUOL
1º Secretário

ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO
2º Secretário